



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00073

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 10.660.342/0001-91
ENDEREÇO: QOF Conjunto A, Lote 01, Candangolândia, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3041-4284 (61) 98445-2081
CONTATO: Júlio (Responsável pelos Contratos)
E-MAIL: adm@3rgrupo.com.br; contratos@3rgrupo.com.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: RAFAEL DE MELO ALVES - Titular
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: alteração da denominação social para 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, alteração no quantitativo de postos de trabalho resultando na supressão de 0,42% no Contrato e, prorrogação da vigência por 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II e art. 65, II, "b", c/c o § 1º do mesmo artigo, c/c a Cláusula Nona e a Cláusula Décima Oitava do Contrato, e, em conformidade com as informações constante no Processo CJF-ADM-2013/00073.
VIGÊNCIA: 29/9/2016 a 28/9/2017
VALOR ESTIMADO MENSAL E ANUAL: R\$ 102.983,00 e R\$ 1.235.796,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED

HISTÓRICO
Contrato: prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal; Valor do Contrato: R\$ 872.706,00; Vigência: 29/9/2013 a 28/9/2014.
I Termo Aditivo: Repactuação do Contrato (CCT 2013/2014), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude do ajuste do SAT (de 1% para 3% e encargos sociais de 74,37% para 76,88%).
II Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2014; Revisão do Contrato, em face da retificação do valor da hora referente à remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula 444/TST) e inclusão de cláusula acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal. Valor do Contrato: 991.170,84. Vigência: 29/9/2014 a 28/9/2015
III Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2015. Valor do Contrato: R\$ 1.113.452,76. Término da Vigência: 28/9/2016.
1º Termo de Apostilamento: Repactuação do contrato: reajuste de 11,30% sobre o salário da categoria; alteração do valor do auxílio alimentação para R\$ 25,00 e do Plano de Saúde para R\$ 150,00 por empregado. Valor Repactuado: R\$ 1.113.452,76.
IV Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, referente ao aumento do custeio do vale-transporte em face da majoração das tarifas de transporte urbano pelo GDF, a partir de 21/9/2015
V Termo Aditivo: Repactuação do Contrato, a partir de 1º/1/2016, CCT/2016/2016 e Revisão em virtude do ajuste do SAT de 3% para 1,5% e Encargos Sociais de 74,23% para 72,37%. Valor: R\$ 103.417,30



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 -CJF

Sexto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CJF.

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 985.953.341-53 e portador da Cédula de Identidade n. 02620761414 - DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II e art. 65, II, "b", c/c o § 1º do mesmo artigo, c/c a Cláusula Nona e a Cláusula Décima Oitava do Contrato, e, em conformidade com as informações constante no Processo CJF-ADM-2013/00073, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **partir de 29 de setembro de 2016**, o seguinte:

1.1.1. Alteração da denominação social da CONTRATADA para **3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em face da transformação do registro de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

1.1.2. Supressão de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de motorista diurno, na jornada 5x2 e, acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de motorista diurno, na jornada 12x36, resultando numa supressão de **0,42%** (quarenta e dois centésimos por cento) sobre valor original atualizado do Contrato.

1.1.3. Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a denominação social da CONTRATADA para **3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, conforme a 9ª Alteração Contratual realizada em 27/12/2013, conforme registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53600037839 e, a 10ª Alteração Contratual, realizada em 24/5/2016, conforme registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 20160374375.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO

3.1. A supressão de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de motorista diurno, na jornada 5x2, e o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de motorista diurno, na jornada 12x36, resulta numa supressão de **0,42%** (quarenta e dois centésimos por cento) sobre o valor original atualizado, reduzindo o valor mensal estimado do Contrato em **RS 434,30 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendido o período de **29/9/2016 a 28/9/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor mensal estimado do Contrato é de **RS 102.983,00** (cento e dois mil, novecentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor anual estimado de **RS 1.235.796,00** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), com efeitos **a partir de 29 de setembro de 2016**, conforme demonstrado nos Anexos I e II deste Termo.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.37.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, **contados a partir de 3 / 10 / 2016** a garantia contratual no valor de **RS 61.789,80** (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 025/2013 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.2. O Anexo II do Contrato n. 025/2013-CJF, passa a ser o constante Anexo I deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 28 de setembro de 2016



EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora - Geral do Conselho da Justiça Federal



RAFAEL DE MELO ALVES
Titular da 3R Construções e Serviços Eireli



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

Categoria Profissional: ENCARREGADO/SUPERVISOR
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Salário-base	2.918,82
Total da Remuneração	2.918,82

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 12,50)	99,87
Auxílio-Alimentação	627,00
Plano de Saúde	160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	887,70

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	72,37%	2.112,35

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	541,50
Tributos	8,65%	656,27
Lucro	5,68%	372,51
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.570,28

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.918,82
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	887,70
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.112,35
Subtotal	6.016,70
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.570,28
Total Mensal do Posto	7.586,98
Quantidade de Postos	1
Valor Mensal Encarregado	7.586,98



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO 5X2
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Salário-base	2.526,72
Total da Remuneração	2.526,72

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 12,50)	123,40
Auxílio-Alimentação	627,00
Plano de Saúde	160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	911,23

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	72,37%	1.828,59

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	482,79
Tributos	8,65%	585,29
Lucro	5,71%	333,87
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.401,95

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.526,72
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	911,23
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.828,59
Subtotal	5.364,37
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.401,95
Total Mensal por Posto	6.766,32
Quantidade de Postos	10
Valor Mensal do Posto - Motorista Diurno 5x2	67.663,20



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO 12X36
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.526,72
Adicional Noturno	20%	344,14
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	-	78,30
Total da Remuneração		2.949,16

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
Transporte (15 X R\$ 12,50)		35,90
Auxílio-Alimentação		427,50
Plano de Saúde		160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		0,83
Total Benefícios Mensais Diários		624,23

Módulo 3 : Insumos Diversos		Valor (R\$)
Uniformes		97,83
Total Insumos Diversos		97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		72,37%	2.134,31

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
Custos Indiretos		9,00%	522,50
Tributos		8,65%	632,94
Lucro		5,63%	356,27
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro			1.511,71

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.949,16
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	624,23
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.134,31
Subtotal	5.805,53
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.511,71
Total Mensal do Posto	7.317,24
Quantidade de Postos	2
Valor Mensal do Posto Motorista Noturno 12x36	14.634,48



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

Categoria Profissional: MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO 12X36
Convenção Coletiva Vigente: CCT/MTE n. DF000121/2016
Data-Base da Categoria: 1º de janeiro

Módulo 1 : Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.526,72
Adicional Noturno	20%	-
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	-	68,91
Total da Remuneração		2.595,63

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
Transporte (15 X R\$ 12,50)		35,90
Auxílio-Alimentação		427,50
Plano de Saúde		160,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		0,83
Total Benefícios Mensais Diários		624,23

Módulo 3 : Insumos Diversos		Valor (R\$)
Uniformes		97,83
Total Insumos Diversos		97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		72,37%	1.878,46

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
Custos Indiretos		9,00%	467,65
Tributos		8,65%	566,50
Lucro		5,63%	318,87
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro			1.353,02

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.595,63
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	624,23
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.878,46
Subtotal	5.196,15
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.353,02
Total Mensal do Posto	6.549,17
Quantidade de Postos	2
Valor Mensal do Posto Motorista Noturno 12x36	13.098,34



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

QUADRO RESUMO DO CONTRATO
A PARTIR DE 29/9/2016

DEMONSTRATIVO SALÁRIOS E POSTOS DE TRABALHO					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Salário Mensal	Posto Mensal Unitário	Posto Mensal Total
Encarregado/Supervisor	1	44	2.918,82	7.586,98	7.586,98
Motorista Diurno	10	44	2.526,72	6.766,32	67.663,20
Motorista Diurno 12x36	2	36	2.595,63	6.549,17	13.098,34
Motorista Noturno 12x36	2	36	2.949,16	7.317,24	14.634,48
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO					102.983,00
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO					1.235.796,00

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO Cláusula 10ª CCT N. DF000121/2016					
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Qtd Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Qtd de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado	28,50	22	627,00	1	627,00
Motorista Diurno	28,50	22	627,00	10	6.270,00
Motorista Diurno 12x36	28,50	15	427,50	2	855,00
Motorista Noturno 12x36	28,50	15	427,50	2	855,00

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE

Quadro 01

Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	6% Salário-Base	Custo do Vale-Transporte	Dias Trabalhados/Mês
Encarregado	2.918,82	275,00	175,13	99,87	22
Motorista Diurno	2.526,72	275,00	151,60	123,40	22
Motorista Diurno 12x36	2.526,72	187,50	151,60	35,90	15
Motorista Noturno 12x36	2.526,72	187,50	151,60	35,90	15

Quadro 02

Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista Diurno	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista Diurno 12x36	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50
Motorista Noturno 12x36	4,00	2,25	2,25	4,00	12,50



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE FERIADOS - SÚMULA 444/TST		
Data	Descrição	Fundamentação
1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
Data Variável	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
07/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
02/nov	Dia de Finados	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE ENCARGOS
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	1,50	Ajustado conforme GFIP comp. 02/2016
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,30	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,28	
		16,40	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	
		0,09	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,41	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,03	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		11,21	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,96	
		15,17	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	35,30
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,40
4.3	Afastamento Maternidade	0,09
4.4	Custo de Rescisão	5,41
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,17
		72,37

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	9,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
	Lucro Encarregado	5,68
C	Lucro Motorista Diurno	5,71
	Lucro Motorista Noturno	5,63